Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 2.057 de 31 de julho de 2026
Edição Semanal

APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial

Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda

Diretora Substituta do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Elisa Machado Taveira

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Portarias.....5-14

Edital 15

Atos da Comissão de Ética

Ementa.....16

Atos da Corregedoria

Extratos 17-18

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portaria.....19

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Portaria.....20

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no estado de Alagoas.....21-22

Superintendência do IPHAN no estado da Bahia..... 23-24

Superintendência do IPHAN no estado de Goiás.....25-26

Superintendência do IPHAN no estado do Mato Grosso do Sul 27-29

Superintendência do IPHAN no estado do Mato Grosso 30

Superintendência do IPHAN no estado de Minas Gerais 31-32

Superintendência do IPHAN no estado da Paraíba.....33

Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro 34

Atos das Unidades Especiais

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular.....35

Sítio Roberto Burle Marx.....36-37

Esta edição completa do BAE é composta de 37 páginas

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 338, DE 24 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria do MinC nº 407, de 17 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2026, Seção 2, página 06 e o processo SEI nº 01450.001611/2023-34, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para exercerem as funções de Gestor Titular, Gestora Substituta, Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnica Substituta do Termo de Execução Descentralizada nº 08/2023, que tem por objeto "Implantação do Canteiro Modelo de Conservação de Cuiabá (Canteiro Modelo do CHC), para a realização de ações de assistência técnica pública e gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo IPHAN em Cuiabá/MT."

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Paulo Henrique Farsette	**884**
Gestora Substituta	Virgynia Corradi Lopes da Silva	**259**
Fiscal Técnico Titular	Adriano Orivaldo de Barros	**883**
Fiscal Técnica Substituta	Fernanda Araújo Marques da Silva	**524**

Art. 2º Compete aos(às) gestores(as) e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 140, 31 de março de 2026, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) nº 2030, Edição Semanal, de 2 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Presidenta Substituta

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 340, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria MinC nº 407, de 17 de julho de 2026, e o processo SEI nº 01450.007074/2023-36, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para exercerem as funções de Gestor da Área Finalística Titular, Gestor da Área Finalística Substituto, Gestor Administrativo/Financeiro Titular e Gestora Administrativa/Financeira Substituta do Termo de Colaboração nº 947747, que tem por objeto: "Projeto Resgate das práticas musicais tradicionais do Acre: Do invisível para o renascimento comunitário", celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e o Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental, regido pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016 e suas alterações:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor da Área Finalística Titular	Gabriel Felipe da Costa Mota Miranda	**820**
Gestor da Área Finalística Substituto	Marcio Rodrigo Côelho de Carvalho	**140**
Gestor Administrativo/Financeiro Titular	Tarcísio Renan Garcez Cascais	**464**
Gestora Administrativa/Financeira Substituta	Kassia Oliveira Peixoto	**460**

Art. 2º Compete ao Gestor da Área Finalística:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59

IV - assegurar que a execução da parceria esteja em conformidade com o Plano de Trabalho;

V - consolidar as informações produzidas pelos fiscais e Gestor da área administrativa/financeira e de outras unidades;

VI - analisar os relatórios de execução física, os indicadores, metas e resultados da parceria;

VII - solicitar esclarecimentos, documentos e providências à Instituição, sempre que necessário;

VIII - propor medidas corretivas quando identificadas falhas na execução do objeto;

IX - elaborar ou validar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria;

X - manifestar-se quanto ao cumprimento do objeto e subsidiar a autoridade competente nas decisões relativas à parceria durante a execução e prestação de contas;

XI - manifestar-se quanto aos ajustes propostos pela Instituição e demais ocorrências durante a execução;

XII - realizar visita técnica quando necessário;

XIII - prestar assistência técnica à Instituição;

XIV - comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução do Termo de Execução Cultural; e

XV - manter registro das ocorrências relevantes durante toda a execução da parceria.

Art. 3º Compete ao Gestor Administrativo/Financeiro:

I - Acompanhar a execução das ações previstos no Plano de Trabalho por meio dos sistemas estruturantes, de forma a manter as informações e documentos da execução em conformidade com a execução realizada;

II - acompanhar as demandas de execução; instruir o processo e propor à análise do Gestor da área finalística;

III - operar os sistemas estruturantes alimentando de informações e documentos relativos a execução;

IV - registrar ocorrências, inconsistências, atrasos e demais fatos relevantes;

V - elaborar relatórios de execução quando necessário;

VI - realizar visita técnica administrativa se necessário;

VII - prestar assistência técnica administrativa à Instituição;

VIII - comunicar imediatamente ao Gestor qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto; e

IX - acompanhar a adoção das medidas corretivas determinadas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Presidenta Substituta

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 341, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria MinC nº 407, de 17 de julho de 2026, e o processo SEI nº 01450.007074/2023-36, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para exercerem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 947747, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e o Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental, as(os) seguintes servidoras(es):

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Iury Frutuoso Furtado	**442**
	Janila Betânia de Oliveira	**583**

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019;

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Presidenta Substituta

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 342, 28 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria MinC nº 407, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2026, e o processo SEI nº 01450.007106/2023-01, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para exercerem as funções de Gestor Titular, Gestora Substituta, Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Substituto do Termo de Execução Descentralizada nº 39/2023, que tem por objeto "Implantação do Canteiro Modelo de Conservação de São Paulo, com vistas à realização de ações de Assistência Técnica Pública e Gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo IPHAN em São Luiz do Paraitinga/SP."

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Paulo Henrique Farsette	**884**
Gestora Substituta	Virgynia Corradi Lopes da Silva	**259**
Fiscal Técnico Titular	André Bazzanella	**574**
Fiscal Técnico Substituto	Ronaldo Cunha Ruiz	**239**

Art. 2º Compete (às)aos gestoras(es) e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 152, 6 de abril de 2026, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) nº 2031, Edição Semanal, de 10 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Presidenta Substituta

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 343, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria MinC nº 407, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2026, e o processo SEI nº 01450.007451/2023-37, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) relacionadas(os) abaixo para exercerem a função de Gestor da Área Finalística; Fiscal Técnico; e Gestor Administrativo/Financeiro, e respectivos substitutas(os), do Termo de Convênio nº 947977, que tem por objeto a "Formação de agentes para a identificação, pesquisa e difusão das referências culturais de comunidades tradicionais quilombolas e indígenas, junto a comunidades escolares (educação básica da Rede Estadual de Pernambuco)". celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), regido pelo Decreto 11.531 de 16 de maio de 2023, a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor da Área Finalística Titular	Danilo Gustavo Silveira Asp	**624**
Gestor da Área Finalística Substituto	Kleber de Sousa Mateus	**350**
Fiscal Técnico Titular	Vinicius de Paula Aragão	**334**
Fiscal Técnico Substituto	José Fernando da Silva Filho	**484**
Gestor Administrativo/Financeiro titular	Guilherme Henrique Borsato Afonso	**977**
Gestora Administrativa/Financeira substituta	Dayane Santos de Lima	**063**

Art. 2º Compete ao Gestor da Área Finalística:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59

IV - assegurar que a execução da parceria esteja em conformidade com o Plano de Trabalho;

V - consolidar as informações produzidas pelos fiscais e Gestor da área administrativa/financeira e de outras unidades;

VI - analisar os relatórios de execução física, os indicadores, metas e resultados da parceria;

VII - solicitar esclarecimentos, documentos e providências à Instituição, sempre que necessário;

VIII - propor medidas corretivas quando identificadas falhas na execução do objeto;

IX - elaborar ou validar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria;

X - manifestar-se quanto ao cumprimento do objeto e subsidiar a autoridade competente nas decisões relativas à parceria durante a execução e prestação de contas;

XI - manifestar-se quanto aos ajustes propostos pela Instituição e demais ocorrências durante a execução;

XII - realizar visita técnica quando necessário;

XIII - prestar assistência técnica à Instituição;

XIV - comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução do Termo de Execução Cultural; e

XV - manter registro das ocorrências relevantes durante toda a execução da parceria.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - prestar suporte aos Gestores no acompanhamento e monitoramento da execução da parceria;

II - elaborar relatórios de monitoramento e avaliação da execução quando necessário;

III - prestar assistência técnica à Instituição quando necessário; e

IV - comunicar formalmente ao Gestor da área finalística quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução da parceria.

Art. 4º Compete ao Gestor Administrativo/Financeiro:

I - Acompanhar a execução das ações previstos no Plano de Trabalho por meio dos sistemas estruturantes, de forma a manter as informações e documentos da execução em conformidade com a execução realizada;

II - acompanhar as demandas de execução; instruir o processo e propor à análise do Gestor da área finalística;

III - operar os sistemas estruturantes alimentando de informações e documentos relativos a execução;

IV - registrar ocorrências, inconsistências, atrasos e demais fatos relevantes;

V - elaborar relatórios de execução quando necessário;

VI - realizar visita técnica administrativa se necessário;

VII - prestar assistência técnica administrativa à Instituição;

VIII - comunicar imediatamente ao Gestor qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto; e

IX - acompanhar a adoção das medidas corretivas determinadas pelo Gestor.

Art. 5º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 288, de 1º de julho de 2026, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) nº 2.052 – Edição Semanal de 3 de julho de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Presidenta Substituta

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 346, DE 30 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 01450.001617/2023-10, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem as funções de Gestor Titular, Gestora Substituta, Fiscal Técnica Titular e Fiscal Técnico Substituto do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 14/2023, que tem por objeto "Implantação do Canteiro Modelo de Conservação do Centro Histórico de Paranaguá, com vistas à realização de ações de Assistência Técnica Pública e Gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo IPHAN em Paranaguá/PR".

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Paulo Henrique Farsette	**884**
Gestora Substituta	Virgynia Corradi Lopes da Silva	**259**
Fiscal Técnica Titular	Anna Eliza Finger	**346**
Fiscal Técnico Substituto	Victor Reis Chaves Alvim	**127**

Art. 2º Compete aos(às) gestores(as) e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, "ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO", constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 651, de 21 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) nº 1.827 – Edição Semanal de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 349, DE 30 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, Seção 2, página 06 e o processo SEI nº 01450.007107/2023-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais Técnico Titulares e Substituto do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 30/2023 (SEI 4920338), que tem por objeto a "Implantação do Canteiro Modelo de Conservação do SERRO, com vistas à realização de ações de Assistência Técnica Pública e Gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo IPHAN no SERRO/MG".

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Paulo Henrique Farsette	**884**
Gestora Substituta	Virgynia Corradi Lopes da Silva	**259**
Fiscal Técnica Titular	Roberta Duarte Magalhães	**417**
Fiscal Técnica Substituta	Liliane de Castro Vieira	**354**

Art. 2º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 208, 22 de maio de 2026, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 2.044 – Edição Semanal de 29 de maio de 2026 (SEI nº 7485717).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

Presidente

EDITAL IPHAN nº 4/2026

PROCESSO SELETIVO DE AMPLA CONCORRÊNCIA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – 2026

VAGA RESERVA

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, torna público o resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo de Ampla Concorrência do Mestrado Profissional de 2026, referente à Vaga Reserva da Superintendência do Iphan no Tocantins, no âmbito do Edital Iphan nº 4/2026 (Habilitação da Candidatura).

Relação em ordem alfabética dos candidatos HABILITADOS para a Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação, e dos locais de prova:

NOME	RESULTADO	LOCAL DE PROVA
Júlia Rodrigues Soares	HABILITADO	Superintendência do Iphan no Tocantins
Júlio César Ferreira Franco	HABILITADO	Escritório Técnico do Iphan em Porto Seguro - BA
Nathalia Ganesha Monteiro Campos	HABILITADO	Departamento de Articulação, Fomento e Educação (DAFE) - DF
Rita de Cássia Dias Costa	HABILITADO	Superintendência do Iphan no Pará
Talisson Silva dos Santos	HABILITADO	Superintendência do Iphan no Tocantins

Candidato NÃO HABILITADO para a Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação:

NOME	RESULTADO
Pedro Henrique Lucas Moreira	Não habilitado

ADRIANA BORTOLI

Presidenta Substituta

COMISSÃO DE ÉTICA

DECLARAÇÃO

Processo nº 01450.010412/2026-60

A COMISSÃO DE ÉTICA DO IPHAN DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 11, inciso IX, do Regimento Interno da IPHAN, aprovado pela Portaria IPHAN N 141, de 12 de dezembro de 2023, examinando os autos do Processo em epígrafe, declara que RÔMULO AUGUSTO DRUMMOND, servidor público deste Instituto, Matrícula SIAPE 1561689, atuou como membro da Comissão de Ética, no período de 27 de setembro de 2019 a 03 de julho de 2023, conforme designação da Portaria Nº 257, de 27 de setembro de 2019 e da Portaria de Pessoal IPHAN Nº 332, de 22 de setembro de 2022. Declara ainda que, no período 17 de agosto de 2021 a 03 de julho de 2023, o servidor também atuou como Presidente da Comissão de Ética, conforme Portaria de Pessoal GAB-IPHAN/IPHAN Nº 259, de 13 de agosto de 2021.

Por sua relevante prestação de serviços público e pela contribuição prestada para o fortalecimento da integridade no Instituto, requisita-se o registro de elogio nos assentamentos funcionais do servidor e a respectiva publicação no Boletim Administrativo Eletrônico. O ato encontra previsão legal no Artigo 3º, Parágrafo 2 da Resolução Nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

Rafael Azevedo Fontenelle Gomes

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

CORREGEDORIA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

01450.009530/2026-25

Agente público: Rafael Brandão Oliveira, Matrícula SIAPE 3135844, lotado no Escritório Técnico do Vale do Ribeira (ETVR)

Descrição do Fato: Suposta atuação irregular como suprido em relação às despesas custeadas com cartão corporativo.

(Art. 116, III da Lei 8.112/90 c/c arts. 2º, 3º, 17 e 19 da Portaria IPHAN 188/2024)

Suelen Botelho de Almeida Aguiar Notaro

Corregedora

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

01450.009993/2026-97

Agente público: Ricardo Augusto dos Santos Reis, Matrícula SIAPE 0224130, Servidor da Superintendência do IPHAN de São Paulo.

Descrição do Fato: Suposta atuação irregular como suprido em relação às despesas custeadas com cartão corporativo e possível descumprimento do normativo aplicável.

(Art. 116, III da Lei 8.112/90 c/c arts. 2º, 3º, 5º, 10, § 1º, 17 e 19 da Portaria IPHAN 188/2024)

Suelen Botelho de Almeida Aguiar Notaro

Corregedora

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 33, DE 27 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento para contratação de serviços técnicos especializados para a digitalização estruturada, extração e validação de dados, padronização terminológica e atualização fotográfica sistemática de bens culturais inventariados no estado de Minas Gerais, no âmbito da Coordenação-Geral de Identificação e Reconhecimento (CGID) do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização, objeto do Processo nº 01450.002118/2026-84.

Nome Completo	SIAPE
Breno Marques Ribeiro de Faria	**759**
Cibele Brogio Soler de Andrade	**822**
Rafael Azevedo Fontenelle Gomes	**420**
Vanessa Maria Pereira	**562**
Leyde Dayana Athayde Silva de Lyra	**457**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 61 DE 27 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Portaria Iphan nº 44, de 7 de outubro de 2021 e considerando o que consta no Processo nº 01409.000563/2025-34, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Larissa Fachetti Bongiovani, matrícula SIAPE nº 3157275, ocupante do cargo de Auxiliar Institucional I, em exercício na Superintendência do Iphan no Espírito Santo, nos termos do inciso II do art. 25 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, referente ao seguinte período:

I - 1º de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante à servidora o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado da Cultura, nos termos da legislação vigente.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA IPHAN-AL Nº 16, DE 30 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de pessoal MINC nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U nº 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores: Mayara Bittencourt de Oliveira Wanderley, matrícula SIAPE nº 1796790, Davi Prates Oliveira Barbosa, matrícula SIAPE nº 2086468, e Lucas Fernando Teixeira Nascimento da Silva, matrícula SIAPE nº 3371507, para integrarem, no exercício de 2026, a Comissão de Desfazimento de Bens Móveis e Equipamentos em Geral considerados ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Alagoas, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025, e da Instrução Normativa nº 205/1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora Mayara Bittencourt de Oliveira Wanderley e, em seus impedimentos legais, temporários ou eventuais, pelo servidor Davi Prates Oliveira Barbosa.

Art. 2º O procedimento para desfazimento de bens deverá ser formalizado com a autuação no processo administrativo 01403.000056/2024-70, onde constarão todas as fases do procedimento, sendo indispensável a juntada dos seguintes documentos:

a) Cópia da Portaria de designação da Comissão de Desfazimento de Bens Móveis;

b) Termo de Vistoria e Avaliação correspondente à natureza do material, com a descrição do material, documento fiscal e número de patrimônio (se houver), valor de aquisição, valor de mercado, situação do bem e destinação proposta;

c) Relatório com parecer e justificativa da Comissão, embasados nas leis e nas normas complementares, com esclarecimento dos procedimentos adotados;

d) Autorização do Ordenador de Despesa ou de seu substituto legal para a efetivação do Desfazimento;

e) Contrato de doação, venda ou permuta, termo de cessão, ou de inutilização, conforme o caso, deverão ser previamente analisados e aprovados pela Procuradoria Federal do IPHAN em Alagoas.

f) A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos relativos a cada demanda apresentada.

Art. 3º Fica revogada a Portaria IPHAN-AL nº 08, de 20 de maio de 2026, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 2.043 – Edição Semanal de 22 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Ademar Sena Alves Júnior

Superintendente do Iphan/AL

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN – BA Nº 34, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN na Bahia, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para compor, sem prejuízos de suas atribuições, a equipe de Planejamento da Contratação relativa ao Processo nº 01502.001379/2024-62, que tem por objeto a contratação de serviços de obra emergencial para o imóvel situado na rua Areal de Cima nº 02 a 04, rua do Sodré nº 41, bairro Dois de Julho, Centro Histórico de Salvador/BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE
Monalisa Carneiro Macedo	1126415
Josenilton Correia Bonfim	1374398
Ana Carla Bispo da Silva Santos Bonfim	1088529

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN – BA Nº 35, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NA BAHIA, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para compor, sem prejuízos de suas atribuições, a equipe de Planejamento da Contratação relativa ao Processo nº 01502.000978/2026-21, que tem por objeto a contratação semi-integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e execução da obra de restauração da Igreja de São Francisco, Salvador/BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE
Paula Paoliello Cardoso	4936637
Patrick Nascimento Nunes	1127251
Josenilton Correia Bonfim	1374398
Dayane Machado Santos	2826357

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/GO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 14 de maio de 2025, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01516.000516/2026-54, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo elencados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2026, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/GO - UG 343014 e a Empresa ARTHCO que tem como objeto o fornecimento de arquivamento deslizante com acionamento mecânico.

Função	Servidor	Siape
Gestor do Contrato	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	**046**
Fiscal Técnico Titular	Sarah Socorro Silva Ramos	**411**
Fiscal Técnico Substituto	Denise Coimbra de Abreu	**265**
Fiscal Administrativo Titular	Vitor de Jesus dos Santos	**258**
Fiscal Administrativo Substituto	Marcela Maris Lima Siqueira Sousa	**773**

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VIII);

Art. 3º O Gestor do contrato tomará providências para a formalização do processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei 14.133, de 2021, conforme (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

Art. 4º São competências do Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento da execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento firmado, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

I - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

II - Sendo constatada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas, compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las ao Gestor do Contrato com vistas ao prosseguimento do pagamento;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

Art. 5º São competências do Fiscal Administrativo do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada;

I - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (art. 23, I e II, do Decreto 11.246, de 2022).

II - Caso ocorra o descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Art. 6º Nos casos de atrasos ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do fiscal e seu substituto, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao Gestor e, na sua ausência, a ÁREA DEMANDANTE.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANE FELIPE

Superintendente do Iphan em Goiás

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IPHAN-MS Nº 04, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Compromisso nº 7028227/2026 (SEI nº 7501854) - Processo SEI nº 01401.000793/2015-00, firmado com o Município de Campo Grande, cujo objeto é o estabelecimento das medidas para reparação do dano causado no imóvel da Estação Ferroviária de Campo Grande, na Av. Calógeras, 3045, Centro, no município de Campo Grande/MS.

I – Fiscal do Termo de Compromisso:
ANDRE VILELA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1837063.

II – Fiscal substituto do Termo de Compromisso:

MATHEUS YASUNAKA, matrícula SIAPE nº 3126360.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

PORTARIA IPHAN-MS Nº 05, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Compromisso nº 7418652/2026 (SEI nº 7501820)- Processo SEI nº 01401.000091/2024-17, firmado com o Município de Campo Grande, cujo objeto é o estabelecimento das medidas para reparação do dano causado: Desmoronamento de parte da cobertura do Galpão Ferroviário (Área da Rotunda) e do telhamento das edificações da Rotunda Ferroviária, assim como outros serviços para cessar os danos (como retirada de vegetação invasora), sito à Rua Quatorze de Julho, 3619, Centro, Campo Grande/MS, violando o art. 17 do Decreto-Lei nº 25/1937, conforme apurado no processo administrativo IPHAN 01401.000091/2024- 17.

I – Fiscal do Termo de Compromisso:
MATHEUS YASUNAKA, matrícula SIAPE nº 3126360.

II – Fiscal substituto do Termo de Compromisso:
ANDRE VILELA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1837063.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

PORTARIA IPHAN-MS Nº 06, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN; e considerando as disposições contidas no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato - da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017, na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2026 - Processo SEI nº 01401.000202/2025-68, firmado com a empresa FORTT DO BRASIL LTDA, cujo objeto é contratação de serviços comuns de telefonia em nuvem – PABX Virtual, Instalação e configuração de duas linhas de telefonia em nuvem, uma na sede da superintendência do Iphan/MS e uma no Escritório Técnico de Corumbá e Licença de 23 (vinte e três) ramais.

I – Fiscal do Contrato:
ROMOALDO MENDES DOS REIS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3152338.

II – Fiscal do Contrato substituto:
BEATRIZ SANTANA SOUZA, matrícula SIAPE nº 3406706

III – Gestor do Contrato:
AGRÍCIO ARAÚJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV – Gestor do Contrato substituto:
NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA, matrícula SIAPE nº 1326808

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, ANA JOAQUINA DA CRUZ OLIVEIRA**,** no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria MINC nº 283, de 24 de junho de 2025, publicada no D.O.U. de 25 de junho de 2025, combinada com a Portaria - IPHAN Nº 253, de 8 de maio de 2025, e nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2026, celebrado entre esta autarquia e a MARSOU ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 01.278.335/0001-39, cujo objeto é a execução da obra de restauração da edificação da Sede da Superintendência do IPHAN-MT, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 390, Centro, Cuiabá/MT- conforme Processo SEI nº 01425.000271/2025-01.

Função	Nome	SIAPE
Gestor do Contrato (titular)	Elza Maria Gomes da Silva	04xxx60
Gestor do Contrato (substituto)	Matheus Antonio Oliveira Silva	12xxx75
Fiscal Técnico (titular)	Karina Nascimento de Oliveira Nardelli	28xxx42
Fiscal Técnico (substituto)	Gabriela Rangel Silgueiro	35xxx56
Fiscal Administrativo (titular)	Matheus Antonio Oliveira Silva	12xxx75
Fiscal Administrativo (substituto)	José Olimpío da Silva Neto	20xxx03

Art. 2º Compete aos servidores mencionados acima e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º A responsabilidade da gestão e fiscalização do contrato estão contidas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e incisos I, II e III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JOAQUINA DA CRUZ OLIVEIRA

Superintendente do IPHAN-MT

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 33, DE 23 DE JULHO DE 2026

Nomeação dos membros do Grupo de Trabalho que visa a cessão integral e a gestão cultural do Complexo Ferroviário de São João Del-Rei.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal Iphan MINC nº 260, de 19 de maio de 2026, publicada no DOU em 20 de maio de 2026, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear os membros do Grupo de Trabalho que visa a cessão integral e a gestão cultural do Complexo Ferroviário de São João del-Rei, bem como a verificação e atualização dos inventários dos bens móveis apresentados no processo 01514.000814/2026-64 e agora entregues aos municípios de São João del-Rei e Tiradentes, conforme o Termo de Cessão Provisória 7547613. O Grupo será composto por servidores do IPHAN e por representantes da Prefeitura Municipal de São João del-Rei e Tiradentes, conforme abaixo:

Representantes da Prefeitura Municipal de São João del-Rei:
- Caio Henrique Andrade do Carmo:
Função: Secretário Municipal de Cultura e Turismo de São João del-Rei
E-mail: divisaopatrimonio@saojoaodelrei.mg.gov.br

- João Marcos de Souza Pinheiro:
Função: Chefe do Departamento de Patrimônio Histórico Material da Secretaria de Cultura e Turismo de São João del-Rei
E-mail: divisaopatrimonio@saojoaodelrei.mg.gov.br

- Welber Luiz dos Santos - atividade de inventário
Cargo: Técnico em Desenho - 25H
E-mail: wel.oestedeminas@gmail.com

Representante da Prefeitura Municipal de Tiradentes:
- Adriano Resende Margotti
Cargo: Superintendente de Cultura
E-mail: turismo@tiradentes.mg.gov.br

Representante da Superintendência do Iphan no Estado de Minas Gerais:
Andrea Aon Martins Cardoso
Função: Chefe da Divisão de apoio
E-mail: andrea.cardoso@iphan.gov.br

Representantes do Escritório Técnico do Iphan em São João del-Rei:
- Raymara Gama da Luz
Função: Arquiteta e Urbanista - Chefe do Escritório Técnico do Iphan em São João del-Rei
E-mail: raymara.luz@iphan.gov.br

Gustavo Oliveira Fonseca - atividade de inventário
Função: Técnico I - Historiador
E-mail: gustavo.fonseca@iphan.gov.br

Representante do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM/IPHAN:
Mario Antônio Ferrari Felisberto
Função: Coordenador de Autorização e Fiscalização - CGAF/DEPAM
E-mail: mario.ferrari@iphan.gov.br

Representantes da VLI - Complexo Ferroviário:
- Luiz Otávio Campos Mendes - atividade de inventário
Estagiário
E-mail: luiz.omendes@vli-logistica.com.br

- Matheus Augusto da Silva - atividade de inventário
Estagiário
E-mail: matheus.asilva@vli-logistica.com.br

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 77, de 08 de outubro de 2025, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1987 – Edição Semanal de 10 de setembro de 2025.

Tainah Victor Silva Leite

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 49, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal IPHAN nº 251, de 17 de junho de 2026 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2026, celebrado entre esta autarquia e a Empresa SMART COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 34.387.726/0001-40, cujo objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, de forma a atender as necessidades da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências do Contrato, conforme Processo SEI nº 01408.000328/2026-53:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPE:	33***12
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	20***79
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	33***53
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	31***65

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MANOEL DA SILVA CAVALCANTE

Superintendente Substituto do Iphan na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 88, DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os Gestores e Fiscais do contrato referente à contratação de projetos executivos e execução da obra de restauração do bem tombado nacional "Antigas Docas D. Pedro II", no Rio de Janeiro, conforme segue:

I – Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 1149508, como Gestor Titular do Contrato;

II – Vinicius Noronha Matos, matrícula SIAPE nº 1135841, como Gestor Substituto do Contrato;

III – Alex Sandro José Cruz, matrícula SIAPE nº 3399064, como Fiscal Técnico Titular;

IV – Leticia Von Kruger Pimentel, matrícula SIAPE nº 2464405, como Fiscal Técnica Substituta;

V – Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor Administrativo Titular;

VI – Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412, como Gestor Administrativo Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

Atos das Unidades Especiais

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 12, DE 29 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, e a Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar as Servidoras abaixo para compor a Equipe de planejamento referente à contratação de empresa especializada para execução do projeto da nova reserva técnica do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/IPHAN, através do processo 01404.000107/2026-15, as quais serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017.

Raquel Dias Teixeira	SIAPE: 15***20	Coordenação Técnica
Elizabeth Bittencourt Paiva Pougy	SIAPE: 02***23	Museu de Folclore Edison Carneiro
Ana Carolina Barreto da Silva Couto	SIAPE: 34***05	Coordenação Administrativa

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 30/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria da Presidência do IPHAN nº 312 de 04/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica entre o Sítio Roberto Burle Marx e a Associação de Amigos do Sítio Roberto Burle Marx com a finalidade de executar ações de apoio técnico, institucional e colaborativo voltadas à preservação, conservação, valorização e difusão do patrimônio histórico, natural, paisagístico, científico e cultural do Sítio Roberto Burle Marx, incluindo iniciativas de fortalecimento institucional, desenvolvimento de projetos, promoção de atividades culturais e educativas e apoio à captação de recursos, a serem executadas no Sítio Roberto Burle Marx.

Art. 2º Designar o servidor Esrom Carlos de S. Wandresen, matrícula SIAPE nº 3528398, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora do SRBM/Iphan

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 39, DE 21 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria da Presidência do IPHAN nº 312 de 04/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre Dias de Lima, matrícula SIAPE nº 3545030, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000115/2021-93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de segurança e vigilância armada e desarmada, com dedicação de mão de obra exclusiva, para o Sítio Roberto Burle Marx (SRBM).

Art. 2º Designar a servidora Selma Alves de Jesus, matrícula SIAPE nº 0749531, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora do SRBM/Iphan